



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2011
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**

A Prefeita do Município de Nova Esperança, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO, conforme segue:

Art. 1º Fica DEFERIDA a solicitação de condição especial para realização da prova objetiva da seguinte candidata:

402 - ENFERMEIRO				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
VIVIANE ARDENGHI CALVO GONGORA	61601256	NENHUMA	LACTANTE	NÃO

Art 2º Ficam mantidas as demais inscrições deferidas, publicadas por meio do Edital de Concurso Público nº 02/2011 na data de 9 de setembro de 2011.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança, 16 de setembro de 2011

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal